



PORTARIA RH CRO-MG Nº 039/2021

RETIFICA A PORTARIA RH CRO-MG Nº 029/2020 QUE CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO EMPREGADO CAIO CÉZAR FERREIRA GUIMARÃES PARA DETERMINAR A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, ASSEGURADO O DIREITO À RECONDUÇÃO.

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 13:

CONSIDERANDO a solicitação datada de 18 de dezembro de 2020, instruída com a convocação para posse em cargo público não acumulável, em 21/12/2020, bem como a solicitação apresentada no dia 06/05/2021;

CONSIDERANDO o Regulamento de Cargos e Salários aprovado pela Decisão CRO-MG Nº 004/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, VIII da Lei n.º 8.112/90, bem como a necessidade de desvincular o empregado do cargo de auxiliar administrativo I, inacumulável com o cargo que passou a ocupar no Município de Contagem;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei n.º 8.112/90.


RESOLVE:

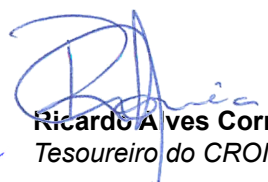
Art. 1º - Declarar rescindido o contrato de trabalho do empregado **CAIO CÉZAR FERREIRA GUIMARÃES**, com efeitos retroativos à data 21/12/2020, conforme pedido do empregado, bem declarar a vacância do cargo de auxiliar administrativo I.

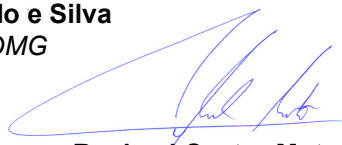
Art. 2º - Determinar que se proceda com o devido acerto rescisório.

Art. 3º - Assegurar o direito à recondução ao empregado estável **CAIO CÉZAR FERREIRA GUIMARÃES**, nos termos do art. 29 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CROMG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CROMG


Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG